



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1649
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 107/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E LABORAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.000	331	5.000,00	
				TOTAL	5.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E LABORAL					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	303.000	336	5.000,00	
				TOTAL	5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1649/19 - 1 de 1